



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 334//2023
(Da Sra. Caroline De Toni)

Apresentação: 29/08/2023 20:24:25.323 - PLEN
EMP 5 => PL 1016/2023
EMP n.5

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar o prazo referente a acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação), nos termos que especifica.

EMENDA N°

O art. 2º do Projeto de Lei nº 1016/2023 passa a vigorar acrescido seguinte redação:

Art. 2º (...)

Art. 8º(...)

XV As empresas do setor moveleiro, do setor de vestuário e do setor alimentício enquadradas nas classes 31.01-2, 47.54-7, 47.81-4, 56.20-1 e 56.11-2 da CNAE 2.0.

JUSTIFICAÇÃO

Sobre o setor moveleiro, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a produção de móveis cresceu 7,6% na passagem de novembro para dezembro de 2022. No quarto trimestre de 2022, o setor industrial avançou 0,5%. Na média móvel trimestral a indústria moveleira obteve crescimento de 2,5%.

Para o de 2023, observa-se que houve crescimento em todos os aspectos analisados em relação à ocupação na indústria moveleira na passagem de abril para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 29/08/2023 20:24:25.323 - PLEN
EMP 5 => PL 1016/2023

EMP n.5

maio, assinalando recuperação do volume do emprego, da renda e da produtividade.

A média salarial apresentou um aumento de 4% na comparação, enquanto a massa salarial cresceu 4,2%, expandindo para R\$ 285 milhões em maio de 2022. Já a produtividade do trabalho aumentou 8,9% no quinto mês do ano em relação ao mês anterior.

Sobre o setor de vestuário, segundo Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit). O setor teve um crescimento de 2,7% em 2022 em comparação ao ano anterior. As regiões que impulsionam essa retomada são sul e sudeste que contam com polos industriais bem estabelecidos e com investimento. Neste setor, destaca-se que o Brasil possui cerca de 18 mil empresas em funcionamento, com a geração de 957 mil empregos diretos, segundo os dados oficiais da Abit divulgados pelo Sebrae em novembro de 2022.

Por fim, e não menos importante, a indústria de alimentos e bebidas registrou um aumento de 16,6% no faturamento e de 2,5% em sua produção de 2022 em comparação com o ano anterior. Em 2022, a receita do setor chegou a R\$ 1,075 trilhão, somando exportações e o mercado doméstico. Esses dados correspondem a 10,8% do PIB nacional. Do faturamento total, o setor de alimentos contribuiu com R\$ 898,4 bilhões e o de bebidas, com R\$ 177,0 bilhões.

Pelo apresentado, percebe-se que os setores moveleiro, de vestuário e de alimentação e bebidas movimentam a economia e geram milhões de empregos. Somar estes aos demais 17 setores econômicos desonerados permitindo a substituição da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a Folha de Salários pela incidência da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) possibilitará que os setores continuem em crescimento, gerando mais empregos e movimentando a economia do país.

Ante ao exposto, e buscando estratégias de crescimento econômico do país, com geração de novos empregos, contamos com o apoio deste parlamento para aprovar esta emenda a redação do PL 1016/2023.

**Deputada Caroline de Toni
Partido Liberal/SC**

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236555372400>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Caroline de Toni)

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar o prazo referente a acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação), nos termos que especifica.

Assinaram eletronicamente o documento CD236555372400, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

